



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## **LEI Nº 4.021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 3.229/2023 do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

***"Dispõe sobre Denominação de Central de Frotas Ivan Marcos Da Silva 'Mancha', o Próprio Municipal que especifica e dá outras providências".***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRAL DE FROTAS IVAN MARCOS DA SILVA “MANCHA”, a central de frotas localizada na rua João Acácio de Almeida, nº 150, Jardim das Belezas, Carapicuíba, São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos